



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 74ª Sessão Ordinária, de 11 de setembro de 2024

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em onze de setembro de dois mil e vinte e quatro, às **16:18**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhoras Desembargadores Eleitorais: **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente); **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral); **Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior**; **Ana Cláudia Veloso Magalhães**; **Adenir Teixeira Peres Júnior**; **Alessandra Gontijo do Amaral**; e **Carlos Augusto Tôres Nobre**. Presente também em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 74ª (septuagésima quarta) Sessão Ordinária, de 11 de setembro de 2024. Em seguida, submeteu à aprovação do Pleno as atas da 71ª Sessão Ordinária, de 4 de setembro de 2024, e da 72ª Sessão Ordinária, de 5 de setembro de 2024. O Tribunal Pleno, à unanimidade, **aprovou** as referidas atas.

Na sequência, o Presidente da Corte iniciou os julgamentos pelos processos para os quais havia pedidos de sustentação oral presencial.

Julgamentos

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600052-56.2024.6.09.0127

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: UNIÃO POR GOIÂNIA [PP / UNIÃO / MDB / PODE / AVANTE / AGIR / PRD / REPUBLICANOS] - GOIÂNIA - GO

ADVOGADO: MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

TERCEIRO INTERESSADO: AVANTE - GOIANIA - GO - MUNICIPAL

TERCEIRA INTERESSADA: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO AGIR

TERCEIRA INTERESSADA: COMISSÃO MUNICIPAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL DE GOIÂNIA, GOIÁS

TERCEIRO INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PMDB DE GOIANIA

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - GOIANIA-GO - MUNICIPAL

TERCEIRO INTERESSADO: PODEMOS - ÓRGÃO PROVISÓRIO MUNICIPAL DE GOIÂNIA

TERCEIRO INTERESSADO: PRB 10 PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO

RECORRIDO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA DE GOIANIA

ADVOGADO: FELIPE CARDOSO ARAUJO NEIVA - OAB/GO 45740

SUSTENTAÇÕES ORAIS: o doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome da recorrente UNIÃO POR GOIÂNIA (PP / UNIÃO / MDB / PODE / AVANTE / AGIR / PRD / REPUBLICANOS). O doutor Felipe Cardoso Araújo Neiva fez sustentação oral em nome dos recorridos DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA DE GOIANIA e Paulo Roberto Daher Júnior.

MANIFESTAÇÃO ORAL DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: o Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo

conhecimento e desprovimento dos recursos eleitorais números 0600052-56.2024 e 0600140-94.2024.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, em conhecer e dar parcial provimento aos recursos eleitorais, nos termos do voto divergente proferido pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre, designado redator para os acórdãos.:

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600140-94.2024.6.09.0127

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: FREDERICO MICHELL FELICIANO

ADVOGADA: THATIELLY DE OLIVEIRA ALENCAR - OAB/PA 30740

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB GO24919-A

RECORRIDA: GOIÂNIA QUE QUEREMOS! [PSD/PP] - GOIÂNIA - GO

ADVOGADA: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

ADVOGADO: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

ADVOGADA: MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADO: VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

TERCEIRO INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA DE GOIANIA

ADVOGADO: FELIPE CARDOSO ARAUJO NEIVA - OAB/GO 45740

TERCEIRO INTERESSADO: PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - ÓRGÃO PROVISÓRIO MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SUSTENTAÇÕES ORAIS: o doutor Danúbio Cardoso Remy Romano Frauzino fez sustentação oral em nome do recorrente Frederico Michell Feliciano. O doutor Luciano Mtanios Hanna fez sustentação oral em nome da recorrida GOIÂNIA QUE QUEREMOS! (PSD/PP).

MANIFESTAÇÃO ORAL DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: o Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento dos recursos eleitorais números 0600052-56.2024 e 0600140-94.2024.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, em conhecer e dar parcial provimento aos recursos eleitorais, nos termos do voto divergente proferido pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre, designado redator para os

acórdãos.

3. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600702-34.2020.6.09.0066

ORIGEM: SANTA HELENA DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REVISORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: JOAO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES

ADVOGADAS: GISELE SOUZA MEIRELES - OAB/GO 72070

YASMIM ANICETO DE PAULA - OAB/GO 67870

ADVOGADO: HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

SUSTENTAÇÃO ORAL: o doutor Henrique Magalhães Silva Jacinto dispensou a oportunidade de fazer sustentação oral em nome do recorrido João Alberto Vieira Rodrigues, em virtude da informação do relator de que negaria provimento ao recurso.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso criminal eleitoral, nos termos do voto do relator.

4. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603229-89.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTES: MARCELO GONCALVES DE JESUS

PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL -

VITOR HUGO DE ARAUJO ALMEIDA

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: Na sessão do dia 11/9/2024, o julgamento foi adiado pelo relator.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0601034-45.2020.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS (ELEIÇÃO 2020 - PREFEITA)

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ADVOGADA: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

RECORRENTE: ELADIO BARBOSA CARNEIRO (ELEIÇÃO 2020 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADA: AMANDA MEIRELES DE ANDRADE - OAB/GO 51753

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: Na sessão do dia 11/9/2024, o julgamento foi adiado pela relatora.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600071-87.2024.6.09.0054

ORIGEM: PETROLINA DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: TIAGO PACHECO DE JESUS

ADVOGADO: CAIO FERNANDO ARAUJO SANTOS - OAB/GO 36561

RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO -PSDB DE PETROLINA

ADVOGADOS: DOUGLAS FERREIRA SILVA - OAB/GO 55958

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

NILSON FERREIRA SILVA VASCONCELOS - OAB/GO 50491

SUSTENTAÇÃO ORAL: o doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral em nome do recorrido PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSDB) DE PETROLINA.

MANIFESTAÇÃO ORAL DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, mantendo integralmente a sentença

que julgou procedente o pedido da representação e aplicou multa no valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao recorrente TIAGO PACHECO DE JESUS pela prática de propaganda eleitoral antecipada, nos termos do voto da relatora.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600097-87.2024.6.09.0021

ORIGEM: MINEIROS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: KLENIO SILVA GOMES

ADVOGADOS: EDIRLEY RODRIGUES DA SILVA - OAB/GO 54006

JOAO MARCELO SOUZA MENEZES - OAB/GO 70887

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO PODEMOS - COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE MINEIROS

SUSTENTAÇÃO ORAL: o doutor Joao Marcelo Souza Menezes fez sustentação oral em nome do recorrente Klenio Silva Gomes.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600115-60.2024.6.09.0134

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: OMAR BORGES DE SOUSA

ADVOGADO: KOWALSKY DO CARMO COSTA RIBEIRO - OAB/GO 33710

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - GOIANIA-GO - MUNICIPAL

SUSTENTAÇÃO ORAL: o doutor Kowalsky do Carmo Costa Ribeiro fez sustentação oral em nome do recorrente Omar Borges de Sousa.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

9. AGRAVO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0603546-87.2022.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA 7829

ADVOGADO: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

ADVOGADO: PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

AGRAVANTE: VANILSON DOS ANJOS BUENO

ADVOGADO: GUILHERME BARBOSA MESQUITA - OAB/DF 30417

ADVOGADO: GUSTAVO TOSI - OAB/DF 28498

AGRAVADA: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

DECISÃO: Na sessão do dia 5/9/2024, o doutor Edson Ferrari Filho fez sustentação oral em nome do agravante FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA). O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 9/9/2024, o julgamento foi adiado pelo relator. Na sessão do dia 11/9/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600032-68.2024.6.09.0029

ORIGEM: POSSE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - ÓRGÃO PROVISÓRIO MUNICIPAL - POSSE/GO

ADVOGADO: GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO 37199

ADVOGADO: GUSTAVO VALENTE BARBOSA - OAB/GO 68332

ADVOGADA: MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: PAULO CEZAR KRAUSPENHAR

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: Na sessão do dia 2/9/2024, a doutora Maíce Janina Coelho de Andrade fez sustentação oral pelo recorrente Partido Social Democrático (PSD) - Órgão Provisório Municipal - Posse/GO. O doutor Leonardo de

Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelo recorrido Paulo Cezar Krauspenhar. O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pela reforma da sentença e condenação do recorrido Paulo Cezar Krauspenhar. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 3/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 4/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 5/9/2024, o relator proferiu voto no sentido de acolher o parecer do Procurador Regional Eleitoral, conhecer e dar provimento aos recursos eleitorais interpostos para reformar a sentença de primeiro grau e aplicar ao recorrido Paulo Cezar Krauspenhar a sanção de multa no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), prevista no art. 17 da Res. TSE nº 23.600/2019, e determinar a exclusão do conteúdo irregular nas suas redes sociais (Instagram e Facebook), nos links indicados na exordial. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral acompanhou o voto do relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Ana Cláudia Veloso Magalhães e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 9/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 11/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre.

11. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600638-86.2024.6.09.0000

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

IMPETRANTE: SEBASTIAO CEZAR PINTO

ADVOGADO: ANTONIO AMAURI MALAQUIAS DE PINHO - OAB/DF 55029

ADVOGADAS: VILMA ALVES DE SOUZA - OAB/TO 4056

KARITA CARNEIRO PEREIRA - OAB/TO 2588

JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA - OAB/TO 1775

IMPETRADO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO AGIR

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919-A

IMPETRADO: FERNANDO OLINTO MEIRELLES

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer do mandado de segurança, revogar a decisão liminar ID 37822266 e CONCEDER A ORDEM, nos termos do voto do relator.

12. AGRAVO NA AÇÃO JUDICIAL DE PERDA DE CARGO ELETIVO POR DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA Nº 0600325-28.2024.6.09.0000

ORIGEM: FORMOSA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

AGRAVANTE: EDIMILSON PEREIRA DE SOUSA

AGRAVANTE: PARTIDO UNIAO BRASIL

ADVOGADO: NATANAEL CAETANO DO NASCIMENTO - OAB/GO 69633

AGRAVADO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - DIRETÓRIO DE FORMOSA/GO

ADVOGADO: NILSON RIBEIRO DOS SANTOS - OAB/GO 33717

ADVOGADO: NILSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR - OAB/DF 59371

DECISÃO: Na sessão do dia 9/9/2024, o doutor Nilson Ribeiro dos Santos Junior fez sustentação oral pelo agravado Partido Democrático Trabalhista - Diretório de Formosa/GO. O relator proferiu voto no sentido de conhecer dos agravos internos, rejeitando a preliminar de ofensa ao princípio da dialeticidade, e negar-lhes provimentos. A desembargadora eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães acompanhou o voto do relator. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto divergente no sentido de dar provimento aos agravos internos. Então, o presidente da Corte ouviu o relator, que manteve o voto tal como lançado. O presidente da Corte, em razão da divergência, ouviu novamente a desembargadora eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães, que ficou com vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Ivo Favaro e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz

Cláudio Veiga Braga, aguardam o pedido de vista dos autos. Na sessão do dia 11/9/2024, o relator refluíu de seu voto para dar provimento ao agravo interno. Então, o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, colheu os votos dos demais Membros, que acompanharam o voto do relator, e também acompanhou o voto relator, proclamando o resultado do julgamento, nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600116-26.2024.6.09.0011

ORIGEM: FORMOSA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB CIDADANIA)

ADVOGADA: ANA CAROLINA ARAUJO BRITO - OAB/GO 53097

ADVOGADO: LEONARDO FELIPE MARQUES DE SOUZA - OAB/GO 30693

ADVOGADA: MILENE SALDANHA GOMES MARTINO - OAB/GO 34639

ADVOGADA: RAISSA VITORIA MAGALHAES RIBEIRO - OAB/GO 64824

ADVOGADO: YSABELA GOMES DOS SANTOS - OAB/GO 60876

RECORRIDO: CSR CENTRAL SISTEMA DE RADIODIFUSAO LTDA

ADVOGADA: GILDACY DA COSTA CARVALHO TEIXEIRA - OAB/GO 23179

ADVOGADO: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO - OAB/GO 16662

ADVOGADA: THAYZIA GRAZIELLE CARVALHO TEIXEIRA - OAB/GO 25876

DECISÃO: Na sessão do dia 9/9/2024, o doutor Leonardo Felipe Marques de Souza fez sustentação oral em nome da recorrente FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB CIDADANIA). A relatora proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, proibindo definitivamente a veiculação do conteúdo impugnado e cominando à recorrida multa fixada no valor mínimo de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), com a publicação do acórdão em sessão, se aprovado pelos demais Membros da Corte. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior

e Alessandra Gontijo do Amaral acompanharam o voto da relatora. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 11/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600142-12.2024.6.09.0015

ORIGEM: MOSSÂMEDES - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO DO POVO PARA O POVO [PL / PSD] - MOSSÂMEDES - GO

ADVOGADO: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

TERCEIRO INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE MOSSAMEDES - PSD

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO LIBERAL COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 11/9/2024, o julgamento foi adiado pelo relator.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600456-37.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADA: POLIANA AMORIM BARBOSA - OAB/GO 62505

ADVOGADOS: ROGERIO PAZ LIMA - OAB/GO 18575

WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO - OAB/GO 33807

INTERESSADO: ELIAS VAZ DE ANDRADE

ADVOGADA: POLIANA AMORIM BARBOSA - OAB/GO 62505

ADVOGADOS: ROGERIO PAZ LIMA - OAB/GO 18575

WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO - OAB/GO 33807

INTERESSADO: CARLOS CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: ROGERIO PAZ LIMA - OAB/GO 18575

WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO - OAB/GO 33807

INTERESSADO: WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO

DECISÃO: Na sessão do dia 11/9/2024, o feito foi retirado de julgamento pelo relator.

16. RECURSO ELEITORAL Nº 0600217-75.2024.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: FRANCIELLI SOUZA SILVA

ADVOGADA: IANI CRISTINA DE LIMA - OAB/GO 67189

TERCEIRO INTERESSADO: COMISSAO MUNICIPAL PROVISORIA DO SOLIDARIEDADE DE CALDAS NOVAS - GOIAS

DECISÃO: Na sessão do dia 11/9/2024, o julgamento foi adiado pelo relator.

17. RECURSO ELEITORAL Nº 0600229-36.2024.6.09.0057

ORIGEM: TAQUARAL DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: KARITA ANGELA DE FARIA BARBOSA

ADVOGADO: HYAGO JOSE BARBOSA - OAB/GO 59155

TERCEIRO INTERESSADO: MDB - MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DE TAQUARAL DE GOIAS/GO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, mantendo a sentença que indeferiu o requerimento de registro de candidatura de Kárita Ângela de Faria Silva, nos termos do voto do relator.

18. RECURSO ELEITORAL Nº 0600054-02.2024.6.09.0135

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: MARIO AUGUSTO ALVES BORGES

ADVOGADO: CHARLES EDUARDO FERNANDES DE ABREU -
OAB/GO 71639

TERCEIRO INTERESSADO: PDT-PARTIDO DEMOCRATICO
TRABALHISTA DE GOIANIA

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, mantendo a sentença que indeferiu o requerimento de registro de candidatura de Mário Augusto Alves Borges, nos termos do voto do relator.

19. RECURSO ELEITORAL Nº 0600137-40.2024.6.09.0063

ORIGEM: NAZÁRIO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTES: EXATA BR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
MENEZES E MENDANHA LTDA

ADVOGADA: NARAIENE CRISTINA MARQUES - OAB/GO 51371

RECORRIDO: UNIAO BRASIL - NAZARIO-GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS DE MELO PIRES - OAB/GO 49350

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

20. RECURSO ELEITORAL Nº 0600184-07.2024.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: PAULO CESAR FERNANDES DE BRITO

ADVOGADOS: PAULO MARIA TELES ANTUNES - OAB/GO 2991

RICARDO RIBEIRO TELES - OAB/GO 22475

TERCEIRO INTERESSADO: PODEMOS

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

SUSTENTAÇÃO ORAL: o doutor Paulo Maria Teles Antunes fez sustentação oral em nome do recorrente Paulo Cesar Fernandes de Brito.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, mantendo a sentença que indeferiu o requerimento de registro de candidatura de Paulo Cesar Fernandes de Brito, nos termos do voto do relator.

21. RECURSO ELEITORAL Nº 0600073-75.2024.6.09.0145

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: SITE G5 NEWS LTDA

ADVOGADO: FAYYAD FERNANDES ARAUJO - OAB/GO 57543

RECORRIDO: PARTIDO LIBERAL -PL - ÓRGÃO PROVISÓRIO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADOS: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

22. RECURSO ELEITORAL Nº 0600083-76.2024.6.09.0127

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - MUNICIPIO GOIANIA

ADVOGADO: LEANDRO CARDOSO DE RESENDE - OAB/GO 40893

RECORRENTE: MARCIO VIEIRA SILVA

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

23. RECURSO ELEITORAL Nº 0600130-35.2024.6.09.0132

ORIGEM: HIDROLÂNDIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA

VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: ROGINEISON BATISTA DA SILVA

ADVOGADO: DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO - OAB/GO 44934

TERCEIRO INTERESSADO: 44 - UNIAO - UNIAO BRASIL - HIDROLANDIA - GO - MUNICIPAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

24. RECURSO ELEITORAL Nº 0600411-30.2024.6.09.0119

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: ALDECIR ROCHA LOPES BRASIL

ADVOGADOS: ALEXANDRE DIAS GOMES - OAB/GO 40021

AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

RAMON CANDIDO DA SILVA - OAB/GO 30249

ADVOGADA: CLAUDIA REGINA TELLES - OAB/GO 17794

TERCEIRO INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB DO MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA - GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

25. RECURSO ELEITORAL Nº 0600253-21.2024.6.09.0039

ORIGEM: SÃO LUIZ DO NORTE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: MARIA DA PENHA FERREIRA AGUIAR

ADVOGADOS: FERNANDO ALMEIDA SOUSA - OAB/GO 22710

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/GO 58440

TERCEIRO INTERESSADO: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA [PSDB/CIDADANIA] - SÃO LUIZ DO NORTE - GO

TERCEIRO INTERESSADO: Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA)

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral para manter o indeferimento do registro de candidatura de Maria da Penha Ferreira Aguiar, nos termos do voto do relator.

26. RECURSO ELEITORAL Nº 0600258-09.2024.6.09.0018

ORIGEM: SERRANÓPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: MARDEM SOUZA

ADVOGADO: VALDELY DE SOUSA FERREIRA - OAB/GO 26017

TERCEIRO INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - SERRANÓPOLIS - GO

TERCEIRO INTERESSADO: Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral para manter o indeferimento do registro de candidatura de Mardem de Souza, nos termos do voto do relator.

27. RECURSO ELEITORAL Nº 0600121-85.2024.6.09.0031

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDA: LUCIANA VIEIRA DA ROCHA

ADVOGADO: LANDIRLEY LOUREDO DA SILVA JUNIOR - OAB/GO 39174

TERCEIRO INTERESSADO: PODEMOS - ORGAO PROVISORIA MUNICIPAL SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral para manter a decisão de primeiro grau e deferir o registro de candidatura de Luciana Vieira da Rocha, nos termos do voto do relator.

28. RECURSO ELEITORAL Nº 0600166-89.2024.6.09.0031

ORIGEM: GAMELEIRA DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: SONIA MARIA FAUSTINO

ADVOGADO: CLAUDINEY CAIXETA DA SILVA - OAB/GO 57451

TERCEIRA INTERESSADA: UNIAO BRASIL-GAMELEIRA DE GOIAS-GO-MUNICIPAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral para manter a decisão de primeiro grau e deferir o registro de candidatura de Sonia Maria Faustino, nos termos do voto do relator.

29. RECURSO ELEITORAL Nº 0600358-87.2024.6.09.0074

ORIGEM: GOIANÉSIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO E PROGRESSO (formada pelos partidos Republicanos, Agir, PRD, PSD, PSB, Federação PSDB Cidadania e PL)

ADVOGADA: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

MARIANA MARANHÃO CARDOSO - OAB/GO 47221

RECORRIDA: ANDREIA SANTANA DA FONSECA

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO - OAB/GO 33836

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ADVOGADA: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

TERCEIRO INTERESSADO: UNIAO BRASIL GOIANESIA GO MUNICIPAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral para manter a sentença que julgou improcedente a impugnação ao registro de candidatura de Andreia Santana da Fonseca, deferindo o seu pedido

de registro de candidatura ao cargo de vereador no município de Goianésia/GO para o pleito de 2024, nos termos do voto do relator.

30. RECURSO ELEITORAL Nº 0600194-76.2024.6.09.0057

ORIGEM: TAQUARAL DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: WELLITON APARECIDO DA SILVA

ADVOGADO: RONIÉRE RESENDE BRINGEL - OAB/GO 39826

TERCEIRO INTERESSADO: PP

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral para manter o indeferimento do registro de candidatura de Welliton Aparecido da Silva, nos termos do voto do relator.

31. RECURSO ELEITORAL Nº 0600239-62.2024.6.09.0063

ORIGEM: NAZÁRIO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: JOAO BATISTA CARVALHO

ADVOGADO: PAULO RICARDO PEREIRA SILVA - OAB/GO 34446

TERCEIRO INTERESSADO: AVANTE - NAZARIO - GO - MUNICIPAL

TERCEIRO INTERESSADO: DE MÃOS DADAS COM O POVO! [MDB/PSB/AVANTE/REPUBLICANOS/UNIÃO] - NAZÁRIO - GO

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO COMISSAO PROVISORIA NAZARIO GO

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-COMISSAO PROVISORIA NAZARIO-GO

TERCEIRO INTERESSADO: PRB

TERCEIRO INTERESSADO: UNIAO BRASIL - NAZARIO-GO - MUNICIPAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

32. RECURSO ELEITORAL Nº 0600478-40.2024.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA

ADVOGADO: LAURA FERNANDA TEIXEIRA COELHO - OAB/GO 53337

ADVOGADO: WALBER DE ALMEIDA COELHO - OAB/GO 22746

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

33. RECURSO ELEITORAL Nº 0600074-95.2024.6.09.0004

ORIGEM: NOVO GAMA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - ÓRGÃO DA COMISSAO PROVISORIA DE NOVO GAMA

ADVOGADOS: BRUNO BELEZA DE QUEIROS - OAB/DF 43186

FLORIANO DUTRA NETO - OAB/DF 20499

RECORRIDO: FABIO ARAUJO DA SILVA

ADVOGADOS: JOSE VICTOR BARROS AGUIAR - OAB/DF 69946

MARCO AURELIO CARNEIRO DE PAIVA - OAB/DF 18956

ADVOGADA: MARIA NAIARA DE BARROS AGUIAR - OAB/DF 70714

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

34. RECURSO ELEITORAL Nº 0600209-53.2024.6.09.0022

ORIGEM: MORRINHOS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: MARCOS DA SILVA

ADVOGADO: VITOR MEDEIROS DE LUCENA - OAB/RJ 160302

TERCEIRO INTERESSADO: FEDERAÇÃO PSOL REDE (PSOL/REDE)
- MORRINHOS - GO

TERCEIRO INTERESSADO: Federação PSOL REDE (PSOL/REDE)

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

35. RECURSO ELEITORAL Nº 0600225-58.2024.6.09.0005

ORIGEM: BURITI ALEGRE - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: JULIANA SOUSA BORGES

ADVOGADA: JULIA MATOS COELHO - OAB/GO 68305

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA - BURITI ALEGRE/GO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

36. RECURSO ELEITORAL Nº 0600668-97.2024.6.09.0008

ORIGEM: DAVINÓPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: DESTAKE PESQUISAS E PUBLICIDADES EIRELI

ADVOGADO: LUCAS FREITAS GARCIA E ALMEIDA - OAB/GO 49609

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "POR AMOR A DAVINÓPOLIS"

ADVOGADOS: JOAO VITOR LOPES BARBOSA - OAB/GO 71594

LEONEL NASCIMENTO CARVALHO JUNIOR - OAB/GO 0046428

PAULO FAYAD SEBBA NETO - OAB/GO 54027

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em não conhecer do recurso eleitoral, em razão de sua intempestividade, nos termos do voto do relator.

37. RECURSO ELEITORAL Nº 0600448-14.2024.6.09.0101

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: ROSA LOPES DE SOUSA

ADVOGADO: ALENOILTON LUIZ DE FARIA - OAB/GO 44968

ADVOGADA: AMANDA DE FARIA ALVES - OAB/GO 50330

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - SANTO ANTONIO DE GOIAS - GO - MUNICIPAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, para manter a sentença que indeferiu o registro de candidatura da recorrente, nos termos do voto do relator.

38. RECURSO ELEITORAL Nº 0600253-84.2024.6.09.0018

ORIGEM: SERRANÓPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: ANA LUCIA FERREIRA SOUZA

ADVOGADO: VALDELY DE SOUSA FERREIRA - OAB/GO 26017

TERCEIRO INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - SERRANÓPOLIS - GO

TERCEIRO INTERESSADO: Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, para manter a sentença que indeferiu o registro de candidatura da recorrente, nos termos do voto do relator.

39. RECURSO ELEITORAL Nº 0600212-72.2024.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: SIMONE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADA: MAYARA FERREIRA HENRIQUE - OAB/DF 50215

TERCEIRO INTERESSADO: MOVIMENTO DEMOCRATICO

BRASILEIRO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

40. RECURSO ELEITORAL Nº 0600187-41.2024.6.09.0039

ORIGEM: ITAPACI - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL DE ITAPACI

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS - OAB/GO 8198

ADVOGADA: VALDENISIA MARQUES SILVA - OAB/GO 22358

RECORRIDO: GILBERTO FERREIRA DA HORA

ADVOGADO: ADEDY DE SOUSA ALVES SANTANA - OAB/GO 65375

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em não conhecer do recurso eleitoral, em razão de sua intempestividade, nos termos do voto do relator.

41. SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO Nº 0600268-10.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) - REGIONAL - GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em julgar procedente a representação e determinar a suspensão da anotação do órgão de direção estadual do Partido da Mulher Brasileira (PMB) de Goiás, com fundamento no artigo 47, II, da Resolução TSE 23.604/2019, nos termos do voto do relator.

42. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602316-10.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

EMBARGANTE: GLEICY MARIA BARBOSA DOS SANTOS GUERRA
(ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADA FEDERAL)

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA -
OAB/GO 33670 E OUTROS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

43. RECURSO ELEITORAL Nº 0600054-15.2024.6.09.0066

ORIGEM: SANTA HELENA DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: EUCLIDES CARLOS DE ALMEIDA

ADVOGADAS: GISELE SOUZA MEIRELES - OAB/GO 72070

JULIANA PONCE DE ARAUJO - OAB/GO 63427

ADVOGADO: HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

TERCEIRO INTERESSADO: 25 - PRD - PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - SANTA HELENA DE GOIAS - GO - MUNICIPAL

ADVOGADAS: GISELE SOUZA MEIRELES - OAB/GO 72070

JULIANA PONCE DE ARAUJO - OAB/GO 63427

ADVOGADO: HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **20:19** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 74ª Sessão Ordinária**, que foi

gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Coordenadora de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 11 de setembro de 2024.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 24/09/2024, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SELMA TEIXEIRA, COORDENADOR(A)**, em 25/09/2024, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0912867** e o código CRC **54F39FED**.